



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº SE20240366304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

CLAUDEIR SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2717155686

Registro: 2717155686SE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 467

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAPOATÁ

UF: SE

CEP: 49950000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 467

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAPOATÁ

UF: SE

CEP: 49950000

Data de Início: 02/01/2024

Previsão de término: 15/02/2024

Coordenadas Geográficas: -10.346159, -36.798811

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE  
PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.939,02

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Atualização orçamentária referente a Pavimentação da Rua Pacatuba; Rua Projetada A; Rua Projetada B; Rua Projetada C; Rua Projetada D; e Rua Projetada E; do Conjunto Padre Nestor, no Município de Japoatá/SE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

ABENC/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE SERGIPE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Japoatá/SE, 15 de fevereiro de 2024

Local

data

CLAUDEIR SANTOS - CPF: 057.537.605-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ - CNPJ: 13.115.910/0001-61

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8203007389

